

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 44/2026

1. Identificação do Requisitante:	
Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - Mariana	
Responsável: Leticia da S. Moreira	Cargo/Função: Chefe de Departamento de Compras
Matrícula: 41597	E-mail e telefone do setor: (31) 3557-9800 compras.saude@mariana.mg.gov.br
2. Necessidade:	
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bebedouros pertencentes aos setores da Secretaria Municipal de Saúde.	
3. Justificativa da necessidade:	
<p>A contratação de serviço de manutenção de bebedouros faz-se necessária para atender aos setores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos responsáveis pelo fornecimento de água potável aos servidores, pacientes, acompanhantes e demais usuários das unidades.</p> <p>Considerando o uso contínuo e a elevada demanda diária, os bebedouros estão sujeitos ao desgaste natural de componentes, falhas mecânicas e necessidade de reparos preventivos e corretivos. A ausência de manutenção adequada pode comprometer a qualidade da água disponibilizada, ocasionar interrupções no funcionamento dos equipamentos e gerar impactos no atendimento e no conforto dos usuários.</p> <p>A realização da manutenção contribui para a conservação dos equipamentos, aumento da vida útil, redução de custos com substituições integrais e garantia de condições adequadas de higiene e segurança sanitária, em conformidade com as normas aplicáveis.</p> <p>Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade do fornecimento de água em condições adequadas, preservando a infraestrutura das unidades e garantindo melhores condições de atendimento e permanência nos ambientes de saúde.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

Ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana. Entretanto, a contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

5. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:

A data de início da execução será após a assinatura do contrato, conforme demandas da Secretaria de Saúde.

6. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	DETALHAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Troca de motor	Serviço	05 ✓
02	Carga de gás	Serviço	11 ✓
03	Serpentina do tanque	Unidade	10 ✓
04	Termostato	Unidade	10 —
05	Troca de torneira	Serviço	20 —
06	Troca de filtro secador	Serviço	20 —
07	Troca de filtro purificador	Serviço	10 —
08	Conjunto de relé	Unidade	10 —
09	Tapa fuga	Unidade	05 —
10	Troca de dreno	Serviço	10 —
11	Manutenção	Serviço	10 —

Obs.: Objetivando a instrução do processo, informamos que foi realizado o levantamento dos quantitativos a serem contratados pela Secretaria Municipal de Saúde.



6.1- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentaria: 07.001.10.302.0024.2415.33903900 Ficha 129 Fonte 2621

Recurso Próprio

Recurso Vinculado Federal

Recurso Vinculado Estadual

Outros (quais?) _____

7. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 21 de Maio de 2026.

Kelem Cristina Ramos de Freitas

Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento

060.222.586-85

Matrícula 11.121

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 44/2026

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 21/05/2026

Marilene Romão Gonçalves

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bebedouros pertencentes aos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1) Trata-se de uma compra com dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75º, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 2) Conforme dispõe o art. 23º da CF/1988, atribui-se também ao Município a responsabilidade de cuidar da saúde da população.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviço de manutenção de bebedouros faz-se necessária para atender aos setores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos responsáveis pelo fornecimento de água potável aos servidores, pacientes, acompanhantes e demais usuários das unidades.

Considerando o uso contínuo e a elevada demanda diária, os bebedouros estão sujeitos ao desgaste natural de componentes, falhas mecânicas e necessidade de reparos preventivos e corretivos. A ausência de manutenção adequada pode comprometer a qualidade da água disponibilizada, ocasionar interrupções no funcionamento dos equipamentos e gerar impactos no atendimento e no conforto dos usuários.

A realização da manutenção contribui para a conservação dos equipamentos, aumento da vida útil, redução de custos com substituições integrais e garantia de condições adequadas de higiene e segurança sanitária, em conformidade com as normas aplicáveis.

Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade do fornecimento de água em condições adequadas, preservando a infraestrutura das unidades e garantindo melhores condições de atendimento e permanência nos ambientes de saúde.

3-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Planilha Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	05	Serviço	Troca de motor	R\$ 729,00
02	11	Serviço	Carga de gás	R\$ 408,00
03	10	Unidade	Serpentina do tanque	R\$ 130,00
04	10	Unidade	Termostato	R\$ 192,00
05	20	Serviço	Troca de torneira	R\$ 171,00
06	20	Serviço	Troca de filtro secador	R\$ 85,00
07	10	Serviço	Troca de filtro purificador	R\$ 191,00
08	10	Unidade	Conjunto de relé	R\$ 192,00
09	05	Unidade	Tapa fuga	R\$ 90,00
10	10	Serviço	Troca de dreno	R\$ 191,00
11	10	Serviço	Manutenção	R\$ 301,00

Obs.: O valor estimado da aquisição é de R\$ 25.673,00 (Vinte e cinco mil seiscientos e setenta e três reais) conforme a quantidade solicitada. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos conforme levantamento do setor solicitante.

4. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, os fornecedores terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativo a:

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cartão CNPJ;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2. HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;
- b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

4.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhada serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório.

4.5 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- c) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

5. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A entrega com instalação do objeto contratual será efetuada de forma imediata após a emissão da Solicitação de Fornecimento no seguinte endereço: Almojarifado Central da Prefeitura de Mariana – Rua Antônio Alves, nº 05, Bairro São Cristóvão – Mariana/MG.

6. QUANTO AO RECEBIMENTO

PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a contratante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

Nas notas fiscais emitidas deverão constar todos os lotes entregues, bem como quantidade e validade por lote do produto.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

7.1 – A GARANTIA referente ao objeto do presente termo será prestada pela contratada, sem exclusão das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

7.2 – A garantia mínima será no mínimo 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do serviço, ou, em prazo superior, enquanto durar a garantia ofertada pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2 - Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas.

8.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.4 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.5 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.6 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua notificação.

8.7 - Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

8.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8.10 - Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

8.11 Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência.

8.12 Entregar os produtos desse certame em suas embalagens originais, não podendo haver materiais diversos acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.

8.13 O objeto contratual adquirido deve ser novo, sem uso e ainda não remanufaturado.

8.14 O objeto contratual deverá ser fornecido em parcela única. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.

8.15 No utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

- 9.1 - Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Autorização de Fornecimento.
- 9.2 - Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações.
- 9.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do material com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável designado pela contratante.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, referentes ao órgão gerenciador, correrão por conta da dotação orçamentária: 07.001.10.302.0024.2415.33903900 Ficha 129 Fonte 2621

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. As atividades alusivas ao objeto deste CONTRATO serão executadas pelo PROPONENTE sob a supervisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que realizará o controle e fiscalização por meio do funcionário KELEM CRISTINA RAMOS DE FREITAS, inscrito no CPF sob o no 060.222.586-85, designado como GESTOR do instrumento.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá validade de 120 dias, a contar da data de emissão do contrato de prestação do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14. SANÇÕES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

14.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

14.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

14.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21.

14.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

15. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bebedouros pertencentes aos setores da Secretaria Municipal de Saúde, para constar como anexo ao edital.

Mariana, 21 de Maio de 2026.

Kelem Cristina Ramos de Freitas
Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Marilene Romão Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 18.295.303/0001-44

SETOR DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR:

Razão Social: S.L. Refrigeração
Endereço: Rua José Antônio Severino no. 11 A
Telefone: (31) 99724-5203
CNPJ: 341760920001-87
Dados Bancários: Banco do Brasil
Ag 2279-9
C/c jurídica - 68.533-x

Solicitação de Compras

CNPJ

S. L. REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 34.176.092/0001-87
Rua Antônio Severino, 11 - A
São José - Mariana - MG
Tel.: 99724-5203

31-03-2026
Dionísio de Lima

ITEM	QDD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	UNID	Troca de Motor	R\$ 729,00	R\$ 3.645,00
02	11	UNID	Carga de Gás	R\$ 408,00	R\$ 4.488,00
03	10	UNID	Cerpetina do tanque	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
04	10	UNID	Termostrato	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
05	20	UNID	Troca de torneira	R\$ 171,00	R\$ 3.420,00
06	20	UNID	Troca de filtro secador	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
07	10	UNID	Troca de filtro purificador	R\$ 191,00	R\$ 1.910,00
08	10	UNID	Conjunto de relé	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
09	05	UNID	Tapa fuga	R\$ 90,00	R\$ 450,00
10	10	UNID	Troca de dreno	R\$ 191,00	R\$ 1.910,00
11	10	UNID	Manutenção	R\$ 301,00	R\$ 3.010,00

Dionísio de Lima

Assinatura Responsável

Total = 25.673,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 18.295.303/0001-44

SETOR DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: ACERT

Razão Social: CARLOS HENRIQUE SEMIM
Endereço: RUA AMAZONAS, 377 COLINA
Telefone: 31 986599660
CNPJ: 23541348/0001-91
Dados Bancários: C.C 35923-8 AG 2279-9



Solicitação de Compras

ITEM	QDD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	UNID	Troca de Motor	775,00	3875,00
02	11	UNID	Carga de Gás	440,00	4.840,00
03	10	UNID	Cerpentina do tanque	215,00	2.150,00
04	10	UNID	Termostrato	260,00	2.600,00
05	20	UNID	Troca de torneira	235,00	4.700,00
06	20	UNID	Troca de filtro secador	110,00	2.200,00
07	10	UNID	Troca de filtro purificador	200,00	2.000,00
08	10	UNID	Conjunto de relé	215,00	2.150,00
09	05	UNID	Tapa fuga	110,00	550,00
10	10	UNID	Troca de dreno	195,00	1.950,00
11	10	UNID	Manutenção	320,00	3.200,00

Total: 30.215,00

Carlos Henrique de Miranda Semim
Assinatura Responsável

Carlos Henrique M. Semim
Acert Refrigerações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 18.295.303/0001-44

SETOR DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: *Brastec Refrigeração*

Razão Social: *Jose Paulo de Lima*

Endereço: *Praça do Rosário, nº 41 - Barro Rosário*

Telefone: *(31) 9 8705-2529*

CNPJ: *16.946.302/0001-97*

Dados Bancários: *Ag: 2068 - CC: 7207-01*

CNPJ

BRASTEC
REFRIGERAÇÃO

CNPJ: 16.946.302/0001-97

30-03-2026

Solicitação de Compras

ITEM	QDD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<i>05</i>	UNID	Troca de Motor	<i>740,00</i>	<i>3.700,00</i>
02	<i>11</i>	UNID	Carga de Gás	<i>430,00</i>	<i>4.730,00</i>
03	<i>10</i>	UNID	Cerpentina do tanque	<i>150,00</i>	<i>1.500,00</i>
04	<i>10</i>	UNID	Termostrato	<i>210,00</i>	<i>2.100,00</i>
05	<i>20</i>	UNID	Troca de torneira	<i>190,00</i>	<i>3.800,00</i>
06	<i>20</i>	UNID	Troca de filtro secador	<i>110,00</i>	<i>2.200,00</i>
07	<i>10</i>	UNID	Troca de filtro purificador	<i>220,00</i>	<i>2.200,00</i>
08	<i>10</i>	UNID	Conjunto de relé	<i>220,00</i>	<i>2.200,00</i>
09	<i>05</i>	UNID	Tapa fuga	<i>110,00</i>	<i>550,00</i>
10	<i>10</i>	UNID	Troca de dreno	<i>195,00</i>	<i>1.950,00</i>
11	<i>10</i>	UNID	Manutenção	<i>340,00</i>	<i>3.400,00</i>

Total = 28.330,00

Jose Paulo de Lima
Assinatura Responsável



Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança
(31) 3557-9079

Data: 30/03/2026 14h10min

Número	Validade
4209	28/06/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ROMULO DA LIMA 04608080601 CNPJ: 34176092000187

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWTTH59UDDJFEIL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.mariana.mg.gov.br/>

Mariana (MG), 30 de Março de 2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 34.176.092 ROMULO DE LIMA
CNPJ: 34.176.092/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:11:33 do dia 30/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2026.

Código de controle da certidão: **D9D2.D36D.8276.E646**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão **Data de validade**
30/03/2026 28/06/2026

Razão Social
34.176.092 ROMULO DE LIMA

CNPJ
34.176.092/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em:
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
6179-8B42-9892-2503-9DCB-ECAA-4D8B-A447



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: 34.176.092 ROMULO DE LIMA

CNPJ: 34.176.092/0001-87

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 30 de Março de 2026 às 14:15

MARIANA, 30 de Março de 2026 às 14:15

Código de Autenticação: 2603-3014-1532-0529-1317

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Pinto di Linea



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 34.176.092 ROMULO DE LIMA
CNPJ: 34.176.092/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:10 do dia 12/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2026.

Código de controle da certidão: **A64A.F419.78DC.D976**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO

A Empresa S.L. Refrigeração, inscrita no CNPJ sob o nº 34176092000187, situada à R. José Antônio Severino nº 11A, município de Mariana, M.G. CEP 35426162 por intermédio de seu representante legal o sr. Rômulo de Lima, portador da C.M.G.-6.091.741 e do CPF nº 04608080601, DECLARA também, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e inciso IV do artigo 63, da lei 14.133/2021.

Mariana, 09 / Abril / 2026.

(Razão Social)

(Nome do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa *S.L. Refrigeração*, inscrita no CNPJ sob o nº *34.176.092.0001-87*, situada à *Rua José Antônio Severino, nº 11A*, município de *Mariana-MG*, CEP *35.426-10*, por de seu representante legal o sr. *Rômulo de Lima*, portador da C.I.M.G. *6.091.41* e do CPF nº *04608080601*, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Mariana, 09 / Abril / 2026.

Rômulo de Lima

(Razão Social)

(Nome do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE A CONTRATAR

A Empresa S. L. Refrigeração, inscrita no CNPJ/MF nº 34176092000187, sediada a Rua Jose Antonio Severino, nº 11A - Bairro - - CEP 35426162 - MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rômulo de Lima, portador da C.I.M.G. 6091741 do CPF nº 04608080601, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que: - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso V, do art. 14 da Lei 14133/2021).

Mariana, 09 / Abril / 2026.

Rômulo de Lima

(Razão Social)

(Nome do representante legal)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ROMULO DE LIMA

CPF

046.080.806-01

CNPJ

34.176.092/0001-87

Data de Abertura

11/07/2019

Nome Empresarial

34.176.092 ROMULO DE LIMA

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

11/07/2019

Endereço Comercial

CEP

35426-162

Logradouro

RUA JOSE ANTONIO SEVERINO

Número

11

Complemento

CASA A

Bairro

CARTUXA

Município

MARIANA

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

11/07/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente

Atividade Principal (CNAE)

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de material elétrico

Reparador(a) de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividades Secundárias (CNAE)

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente

Instalador(a) de máquinas e equipamentos industriais, independente

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Comerciante independente de materiais hidráulicos

Instalador(a) de isolantes térmicos, independente

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.176.092/0001-87
Razão Social: 34.176.092 ROMULO DE LIMA
Endereço: R JOSE ANTONIO SEVERINO 11 CASA A / CARTUXA / MARIANA / MG / 35426-162

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2026 a 12/06/2026

Certificação Número: 2026051404336067266693

Informação obtida em 21/05/2026 09:52:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Solicitação de Compra Nº 286/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS

Solicitante:	MARILENE ROMÃO GONÇALVES	Data da Solicitação:	25/05/2026
Organograma:	0700100008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO DA SEC. MUN. DE SAÚDE		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS PERTENCENTES AOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Justificativa:	CONFORME DFD Nº 44/2026 A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS FAZ-SE NECESSÁRIA PARA ATENDER AOS SETORES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS RESPONSÁVEIS PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL AOS SERVIDORES, PACIENTES, ACOMPANHAMENTOS E DEMAIS USUÁRIOS DAS UNIDADES.		
Observações:			

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	5,000	SV	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DE BEBEDOURO - SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DE BEBEDOURO	0,0000	0,00
2	11,000	HR	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DO SISTEMA E RECARGA DE GÁS - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DO SISTEMA E RECARGA DE GÁS	0,0000	0,00
3	10,000	UNID	SERVIÇO DE TROCA DE SERPENTINA DO TANQUE - SERVIÇO DE TROCA DE SERPENTINA DO TANQUE	0,0000	0,00
4	10,000	UNID	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO - SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO	0,0000	0,00
5	20,000	SV	SERVIÇO DE TROCA DE TORNEIRA - SERVIÇO DE TROCA DE TORNEIRA	0,0000	0,00
6	20,000	SV	SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO SECADOR - SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO SECADOR	0,0000	0,00
7	10,000	SV	SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO PURIFICADOR - SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO PURIFICADOR DE BEBEDOURO	0,0000	0,00
8	10,000	UNID	SERVIÇO DE TROCA DE CONJUNTO DE RELÉ - SERVIÇO DE TROCA DE CONJUNTO DE RELÉ	0,0000	0,00
9	5,000	UN	SERVIÇO DE TROCA DE TAPA FUGA - SERVIÇO DE TROCA DE TAPA FUGA	0,0000	0,00
10	10,000	SV	SERVIÇO DE TROCA DE DRENO DO BEBEDOURO - SERVIÇO DE TROCA DE DRENO DO BEBEDOURO	0,0000	0,00
11	10,000	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO BEBEDOURO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO BEBEDOURO	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 0,00

Mariana, 25 de Maio de 2026.

25673,00
MARILENE ROMÃO GONÇALVES

**ESTADO DE MINAS GERAIS****MUNICIPIO DE MARIANA**

Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
 CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 3124/2026

Processo Administrativo: N/A
 Contrato: Sem termo
 Nº da Licitação: null/null
 Modalidade:
 Data da Contratação: 25/05/2026
 Data da Solicitação: 25/05/2026
 Sequencial do Contrato: 3401

Fornecedor: 34.176.092 ROMULO DE LIMA

Telefone(s): 3197245203

CPF/CNPJ: 34.176.092/0001-87

Endereço: null, 11, null - null-null, MARIANA - MG

E-mail: romulodelima258@gmail.com

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0700100008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS PERTENCENTES
 AOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS PERTENCENTES
 AOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empenho: 5963/2026

Despesas:

**129 - 07.001.10.302.0024.2415.3.3.90.39.00 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA
 COMPLEXIDADE**

Desdobramento : 3.3.90.39.00.00.00.00

Recurso : 2.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	5,000	SV	118150827	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DE BEBEDOURO - SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DE BEBEDOURO		729,0000	3.645,00
2	11,000	HR	9971067019 951	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DO SISTEMA E RECARGA DE GÁS - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DO SISTEMA E RECARGA DE GÁS		408,0000	4.488,00
3	10,000	UNID	9971067018 3719	SERVIÇO DE TROCA DE SERPENTINA DO TANQUE - SERVIÇO DE TROCA DE SERPENTINA DO TANQUE		130,0000	1.300,00
4	10,000	UNID	9971067018 3723	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO - SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO		192,0000	1.920,00
5	20,000	SV	9971067018 3724	SERVIÇO DE TROCA DE TORNEIRA - SERVIÇO DE TROCA DE TORNEIRA		171,0000	3.420,00
6	20,000	SV	9971067018	SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO SECADOR - SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO SECADOR		85,0000	1.700,00

CÓPIA

3725

7	10,000	SV	118150828	SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO PURIFICADOR - SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO PURIFICADOR DE BEBEDOURO	191,0000	1.910,00
8	10,000	UNID	9971067018	SERVIÇO DE TROCA DE CONJUNTO DE RELÉ - 3728 SERVIÇO DE TROCA DE CONJUNTO DE RELÉ	192,0000	1.920,00
9	5,000	UN	9971067018	SERVIÇO DE TROCA DE TAPA FUGA - SERVIÇO DE 3729 TROCA DE TAPA FUGA	90,0000	450,00
10	10,000	SV	118150829	SERVIÇO DE TROCA DE DRENO DO BEBEDOURO - SERVIÇO DE TROCA DE DRENO DO BEBEDOURO	191,0000	1.910,00
11	10,000	SV	9971067018	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO BEBEDOURO - 3730 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO BEBEDOURO	301,0000	3.010,00

		Total Geral:	25.673,00
--	--	--------------	-----------

Mariana/MG, 25 de Maio de 2026

MARILENE ROMÃO GONÇALVES
Assinatura e Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 3401/26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS PERTENCENTES AOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS PERTENCENTES AOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da empresa de menor preço: 34.176.092 ROMULO DE LIMA (34.176.092/0001-87), no valor total de R\$ 25.673,00 (vinte e cinco mil seiscientos e setenta e três reais), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 25 de maio de 2026


MARILENE ROMÃO GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde